Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 32/91

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Ilustre lapeano Sr. NASSIB ABAGE FILHO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao Senhor NASSIB ABAGE FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 1.991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 239/91
DATA 05/08/91

ANTE-PROJETO DE LEI 07/91

SÚMULA:- Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMERITO DA LAPA ao ilustre lapeano NASSIB ABAGE FILHO

Art. 1º - É concedito o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao Senhor NASSIB ABAGE FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de agosto de 1991.

Cesar Augusto Leoni
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Por tradição, esta Casa de Leis tem sido muito cuidadosa na concessão de títulos de benemerência, sómente concedendo a quem efetivamente o merece. O ultimo deles ocorreu no ano de 1982, quando foi agraciado o Dr. Guilerme Lacerda Braga Sobrinho.

Nossa intenção, ao apresentar-mos o presente Projeto que concede o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao ilustre lapeano de nascimento e coração NASSIB ABAGE FILHO, é o de prestar justa homenagem a quem, apesar de ainda jovem, vem ao longo dos anos, anonimamente prestando relevantes serviços à comunidade da Lapa, atraves de constantes assistência filantrópica ao Educandário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

São Vicente de Paulo e a Casa de Criança José Lacerda.

O homenageado, nasceu aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1945, nesta cidade, filho de Nassib Abdo Abage e Bárbara Abage. Ainda jovem, com seus familiares, transferiu residência para Curitiba, onde exerce atividades de Empresário, Economista e Diretor do Grupo Irmãos Abage.

Iniciou sua filantropia em torno do ano de 1960, assistindo no dia a dia diversas entidades em Curitiba, sem jamais ter esquecido sua terra natal, sempre trazendo para a Lapa, mais especificamente para as entidades já mencionadas seu apôio e contribuições.

Possui um circulo de amizade muito grande em nossa cidade e tambem em Curitiba, em função de suas atividades, gozando de um alto conceito e respeitabilidade, o que honra e enobrece nossa querida Lapa.

Ao concedermos a benemerência óra proposta, estaremos publicamente reconhecendo os serviços prestados pelo homenageado à nossa Lapa, e, ao mesmo tempo incentivando outros lapeanos a assim procederem.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 07/91

Autor: Vereador Cesar Augusto Leoni

Objeto: Título de cidadão benemérito da Lapa ao Lapeano NASSIB ABAGE FILHO.

O presente ante-projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador Cesar Leoni, visa a concessão de Titulo de Cidadão Benemérito da Lapa ao Lapeano NASSIB ABAGE FILHO.

O homenageado nasceu nesta cidade em 30 de agosto de 1.945, permanecendo por alguns anos e transferindo-se para Curitiba com seus familiares, porém sempre voltado a atividades de sua terra natal.

Seu mérito é que vem prestando anonimamente filantropia a esta terra a longo tempo, com relação ao Educandário São Vicente de Paulo e Casa da Criança José Lacerda.

Diante do esposto, esta Comissão é de parecer que o projeto deva ser aprovado.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1991.

ERNESTO DOS SANTOS NETO
Relator

IVO CABRINI
Membro